TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de tecidos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino, para utilização em atividades pedagógicas, projetos educacionais, eventos escolares, oficinas, decoração de ambientes e demais ações institucionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de tecidos diversos destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, projetos educacionais, eventos escolares, oficinas temáticas, apresentações, ações culturais e demais atividades institucionais.

2.2. Os materiais serão utilizados na confecção de cenários, figurinos, decoração de ambientes escolares, painéis temáticos, trabalhos pedagógicos, atividades lúdicas e culturais, bem como em outras ações voltadas ao processo de ensino-aprendizagem e à ambientação dos espaços educacionais, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas, da criatividade e da participação da comunidade escolar.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável das demandas da Secretaria Municipal da Educação e das unidades escolares, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de materiais que será consumido durante a vigência da ata. Assim, o registro de preços possibilita aquisições parceladas, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência no planejamento, economicidade na gestão dos recursos públicos, otimização do abastecimento e redução de desperdícios e da formação de estoques desnecessários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da presente contratação é classificado como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Ser do ramo do objeto da licitação.

3.3. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

3.4. Apresentar à contratante:

- Certidão negativa débitos relativas crédito tributário federais.
- Certidão negativa débitos relativas crédito tributário estaduais.
- Certidão negativa débitos relativas crédito tributário municipais.
- Certidão de regularidade de FGTS.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3.5. Será exigida a apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características, quantidades ou complexidade com o objeto desta contratação.

3.6. Todos os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

3.7. É requisito essencial o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, devendo a contratada dispor de estrutura operacional e logística compatível para atender às solicitações da Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital, no contrato e na legislação vigente.

3.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o fornecimento do objeto, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.10. A empresa contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral durante toda a vigência do contrato, além de observar integralmente as normas legais pertinentes às contratações públicas. Também será exigido o cumprimento de boas práticas ambientais e sociais, especialmente quanto ao uso responsável de materiais, descarte correto de resíduos, não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, e respeito às condições dignas de trabalho. A contratada deverá ainda manter canal de comunicação acessível com a Administração, para o acompanhamento das entregas e solução célere de eventuais intercorrências, sempre pautando sua atuação pelos princípios da boa-fé, eficiência, economicidade e responsabilidade contratual.

3.11. Requisitos gerais do fornecimento:

3.11.1. Fornecimento de tecidos diversos, novos, de primeira qualidade, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

3.11.2. Os tecidos deverão apresentar boa qualidade, integridade, resistência e acabamento adequado, livres de defeitos, rasgos, manchas, furos, desbotamentos ou qualquer avaria que comprometa sua utilização;

3.11.3. Atendimento às especificações de composição, medidas, gramatura, cores e demais características exigidas para cada item;

3.11.4. Realização de entregas parceladas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação e mediante emissão de Autorização de Fornecimento;

3.11.5. Entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Educação, incluindo o almoxarifado central e as unidades escolares, quando solicitado;

3.11.6. Transporte adequado, de forma a garantir a integridade dos materiais durante o deslocamento e entrega;

3.11.7. Os tecidos deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, garantindo sua conservação e conferência;

3.11.8. Substituição, sem ônus para a Administração, dos materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos de fabricação ou condições inadequadas para utilização.

4. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Constitui objeto da presente contratação a futura e eventual aquisição parcelada de tecidos diversos, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste instrumento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e das unidades escolares do Município.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor médio un R$	Valor Total R$
1	TECIDO PAETÊ – Composto por aproximadamente 60% lâmina de poliéster metalizada e 40% poliéster, com aplicação de paetês em formato poá medindo aproximadamente 6 mm e gramatura aproximada de 0,077 kg/m². Deverá ser fornecido em cores diversas, incluindo, mas não se limitando a prata, dourado, laranja, rosa, azul-claro, verde e uva, conforme necessidade da Contratante. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação, rasgos, manchas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.	m	200	R$ 19,53	R$ 3.906,00
2	TNT (Tecido Não Tecido) – Cores Diversas – Material com gramatura mínima de 40 g/m², destinado a atividades decorativas, artesanato, projetos pedagógicos e eventos institucionais. Deverá ser fornecido em rolos de 50 metros de comprimento e largura mínima de 1,40 metro, em cores variadas, incluindo, mas não se limitando a branco, preto, verde, amarelo, laranja, vermelho, rosa, roxo e azul, conforme necessidade da Contratante e mediante Autorização de Fornecimento. O produto deverá apresentar boa resistência, leveza, ser atóxico, de fácil manuseio e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.	rl	200	R$ 118,75	R$ 23.750,00
3	TECIDO ORGANZA HOLOGRÁFICA – Composto por aproximadamente 70% poliéster e 30% poliamida, com gramatura aproximada de 53 g/m² e largura mínima de 1,50 metro, caracterizado	m	200	R$ 29,19	R$ 5.838,00

	por ser um tecido fino, leve e translúcido, com efeito holográfico (frutacor). Deverá ser fornecido em diversas cores, incluindo, mas não se limitando a prata, dourado, laranja, rosa, azul-claro, verde e uva, conforme necessidade da Contratante. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.				
4	TECIDO ORGANZA – Composto por 100% poliamida, caracterizado por ser um tecido fino, leve, de trama simples e translúcida, confeccionado em fibra sintética, com aspecto delicado e acabamento uniforme, indicado para decoração, ornamentação e confecção em geral. Deverá ser fornecido em diversas cores, incluindo, mas não se limitando a preto, branco e azul-mar, entre outras, conforme necessidade da Contratante. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização..	m	200	R$ 22,57	R$ 4.514,00
5	TECIDO PELÚCIA – Composto por 100% poliéster, com pelo constituído por aproximadamente 80% poliéster e 20% acrílico, apresentando gramatura aproximada de 559 g por metro linear. Caracteriza-se por possuir textura macia, superfície felpuda e acabamento uniforme, sendo indicado para ornamentação, decoração e confecção em geral. Deverá ser fornecido em diversas cores, incluindo, mas não se limitando a amarelo, lilás, preto, branco, verde e vermelho, entre outras, conforme necessidade da Contratante. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.	m	200	R$ 42,03	R$ 8.406,00
6	FELTRO – Material confeccionado em fibras sintéticas, especialmente tratado e tingido com corantes de alta qualidade, proporcionando maior resistência ao desbotamento. Caracteriza-se por permitir cortes em qualquer direção sem desfiar, garantindo praticidade no manuseio e aplicação em atividades de decoração, artesanato e confecção em geral. Deverá possuir largura mínima de 1,40 metro e ser fornecido em diversas cores, incluindo, mas não se limitando a preto, branco e vermelho, entre outras, conforme necessidade da Contratante. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.	m	300	R$ 31,46	R$ 9.438,00
7	HELANQUINHA – Tecido tipo malha helanca (helanquinha), confeccionado em 100% poliéster, produzido em fio dry, com largura mínima de 1,60 metro, gramatura mínima de 120 g/m² e elasticidade aproximada entre 25% e 30%, proporcionando leve flexibilidade, resistência e versatilidade para aplicações diversas, especialmente decoração, ornamentação e confecção em geral. Deverá ser fornecido em diversas cores, incluindo, mas não se limitando a amarelo, azul-claro, azul-escuro, verde-claro, verde-escuro, branco, laranja, lilás, marrom, rosa-claro, rosa-escuro, vermelho, preto, off-white e verde-limão, entre outras, conforme necessidade da Contratante. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.	m	700	R$ 16,80	R$ 11.760,00

8	TECIDO OXFORD – Composto por 100% poliéster, com largura mínima de 1,50 metro e gramatura aproximada de 150 g/m², caracterizado por sua resistência, durabilidade e versatilidade, sendo indicado para decoração, ornamentação, confecção e demais aplicações em geral. Deverá ser fornecido em diversas cores, incluindo, mas não se limitando a vermelho, amarelo, azul, laranja e rosa, entre outras, conforme necessidade da Contratante. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.	m	600	R$ 15,26	R$ 9.156,00
9	MALHA TENSIONADA – Confeccionada em 100% poliéster, com gramatura aproximada de 123 g/m² e elasticidade entre 20% e 30%, apresentando boa flexibilidade, resistência e acabamento uniforme. Deverá possuir largura mínima de 1,80 metro e ser fornecida em rolos de aproximadamente 50 metros de comprimento, em cores variadas, conforme necessidade da Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.	m	700	R$ 20,50	R$ 14.350,00
10	TECIDO LUREX – Composto por aproximadamente 56% poliamida, 35% fios com aspecto metalizado e 9% elastano, com largura mínima de 1,50 metro, gramatura aproximada de 210 g/m² e alta elasticidade. Caracteriza-se por apresentar acabamento brilhante e efeito metalizado uniforme, proporcionando flexibilidade, resistência e excelente acabamento para aplicações em decoração, ornamentação, figurinos e confecção em geral. Deverá ser fornecido em diversas cores, incluindo, mas não se limitando a preto com brilho e verde-água com brilho, entre outras, conforme necessidade da Contratante. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.	m	300	R$ 45,23	R$ 13.569,00
11	TECIDO CETIM – Composto por aproximadamente 97% poliéster e 3% elastano, com gramatura aproximada de 280 g por metro linear e largura mínima de 3,00 metros, apresentando acabamento brilhante, toque macio e caimento uniforme, sendo indicado para decoração, ornamentação, figurinos e confecção em geral. Deverá ser fornecido em diversas cores, incluindo, mas não se limitando a vermelho, verde, azul, rosa, preto, lilás, branco, laranja e azul-claro, entre outras, conforme necessidade da Contratante. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.	m	400	R$ 21,88	R$ 8.752,00
12	TECIDO TULE BORDADO COM PÉROLAS – Confeccionado em 100% poliamida, com aplicação uniforme de pérolas sobre sua superfície, em peça com largura mínima de 1,50 metro, devendo apresentar acabamento delicado, boa resistência e qualidade compatível com sua finalidade, sendo indicado para decoração, ornamentação, figurinos e confecção em geral. Deverá ser fornecido em diversas cores, incluindo, mas não se limitando a branco e off-white, entre outras, conforme necessidade da Contratante. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.	m	500	R$ 60,19	R$ 30.095,00
13	TECIDO DUBLADO ACOPLADO – Tecido dublado, confeccionado em 100% poliéster, contendo camada de espuma com espessura	m	400	R$ 42,53	R$ 17.012,00

	aproximada de 3 mm no verso, proporcionando maior estrutura, resistência e acabamento, sendo indicado para decoração, revestimentos, ornamentação e confecção em geral. Deverá apresentar boa durabilidade, uniformidade e acabamento compatível com sua finalidade. Deverá ser fornecido em diversas cores, incluindo, mas não se limitando a amarelo, cinza, preto, branco, verde e vermelho, entre outras, conforme necessidade da Contratante. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.				
14	TECIDO VINIL – Composto por aproximadamente 95% poliéster e 5% elastano, com largura mínima de 1,40 metro, caracterizado por apresentar acabamento uniforme, resistência e flexibilidade, sendo indicado para decoração, ornamentação, revestimentos, figurinos e confecção em geral. Deverá ser fornecido em diversas cores, incluindo, mas não se limitando a preto e uva, entre outras, conforme necessidade da Contratante. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.	m	200	R$ 55,35	R$ 11.070,00
15	TECIDO TULE NIGHT – Composto por 100% poliéster, com largura mínima de 1,20 metro, caracterizado por sua leveza, transparência e acabamento uniforme, sendo indicado para aplicações em decoração, ornamentação, figurinos e confecção em geral. Deverá ser fornecido em diversas cores, incluindo, mas não se limitando a azul-marinho, amarelo e outras tonalidades, conforme necessidade da Contratante. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.	m	300	R$ 15,74	R$ 4.722,00
16	TECIDO TULE – Tecido tipo tule liso, confeccionado em 100% poliéster, caracterizado por sua leveza, transparência e acabamento uniforme, indicado para decoração, ornamentação, figurinos e confecção em geral. Deverá ser fornecido em cores diversas, conforme necessidade da Contratante, em rolos com largura mínima de 1,20 metro e comprimento aproximado de 50 metros. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento uniforme e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua adequada utilização.	m	1100	R$ 10,15	R$ 11.165,00
17	TECIDO TIPO CHITA – Confeccionado em 100% algodão ou em composição equivalente de qualidade compatível, estampado com cores vivas e variadas, contendo estampas florais, tradicionais ou temáticas. Deverá apresentar boa resistência, durabilidade e acabamento uniforme, sendo indicado para utilização em decoração, artesanato, figurinos, eventos culturais e festas temáticas. Deverá possuir largura mínima de 1,40 metro e gramatura compatível com sua finalidade de uso, garantindo resistência e bom caimento. O fornecimento deverá ocorrer em metragens definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, estampa uniforme, cores firmes e resistentes ao desbotamento, além de estar livre de rasgos, manchas, falhas na tecelagem, defeitos de fabricação ou quaisquer outras imperfeições que comprometam sua adequada utilização.	m	600	R$ 17,60	R$ 10.560,00
18	FIBRA DE SILICONE – Material confeccionado em 100% poliéster com adição de silicone, apresentando alta resiliência, característica conjugada e inerte, garantindo propriedades antialérgicas, maciez,	kg	200	R$ 52,53	R$ 10.506,00

	leveza e excelente capacidade de recuperação do volume após compressão. Deverá possuir coloração branca e aspecto uniforme, sendo indicada para enchimentos, almofadas, decoração, artesanato e demais aplicações em geral. O fornecimento deverá ocorrer em quantidades definidas pela Contratante, mediante Autorização de Fornecimento. O material deverá apresentar boa qualidade, uniformidade e estar livre de defeitos de fabricação ou quaisquer impurezas e imperfeições que comprometam sua adequada utilização.				
Total					R$208.569,00

4.2. Os itens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.1. As cores indicadas nas especificações dos itens possuem caráter meramente exemplificativo, podendo a Secretaria Municipal da Educação solicitar outras tonalidades compatíveis com o objeto, conforme sua necessidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento. Da mesma forma, quando previsto nas especificações técnicas, os materiais poderão ser fornecidos em cortes, peças, rolos ou metragens variáveis, observadas as características mínimas exigidas para cada item.

4.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.5. A contratada deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade socioambiental na execução do objeto, adotando práticas que minimizem impactos ao meio ambiente e atendam à legislação vigente.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será permitida a subcontratação na presente contratação, visando a garantia do cumprimento das condições, qualidade do objeto e a segurança jurídica das partes envolvidas, assegurando o fiel cumprimento dos termos estabelecidos neste instrumento.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1. A proposta de preços deverá contemplar todas as despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à execução do objeto.

6.2. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

6.4. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário das 7h às 16h, acompanhadas da respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para conferência, nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Educação.

Local
Secretaria Municipal de Educação - – Rua Cerqueira César, 136 – Bairro: Centro
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Avenida Rita Cândida Nogueira, 354 – Centro, Cravinhos, SP

6.5. O recebimento definitivo dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, quantidade, integridade ou conformidade dos materiais fornecidos com as especificações deste Termo de Referência, permanecendo obrigada à substituição dos itens que apresentarem vícios, defeitos ou divergências constatados posteriormente.

6.6. Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e apresentar, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, composição, metragem, gramatura, cor e demais

informações necessárias à verificação de sua conformidade.

6.7. A Contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração e no prazo estabelecido pela Contratante, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, divergência de composição, metragem ou quaisquer características em desacordo com as especificações contratadas.

6.8. O recebimento do objeto deste Termo de Referência deverá estar em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021: II – em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela perfeita execução do objeto, nem a obrigação de reparar, corrigir ou substituir os materiais que apresentarem irregularidades ou desconformidades.

6.10. A Contratada será responsável pela substituição dos produtos entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, arcando com todos os custos decorrentes, inclusive transporte, retirada e nova entrega.

6.11. A Secretaria Municipal da Educação poderá, a qualquer tempo, antes do recebimento definitivo ou durante o período de garantia legal ou contratual, realizar inspeções e verificações de qualidade dos produtos fornecidos. Constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá promover a substituição dos itens rejeitados, sem ônus adicional para a Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias a partir da entrega da Nota Fiscal cuja emissão deverá ser feita somente após a conferência, aceitação e recebimento do objeto feita pela Secretaria Requisitante.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantidas as condições vantajosas para a administração e comprovada a necessidade dos produtos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

9.4. Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

9.6. Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto.

9.7. Não permitir que a Contratada realize o fornecimento em desacordo com as condições preestabelecidas.

9.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem fornecidos.
9.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos produtos fornecidos, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o presente instrumento contratual.
9.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste termo.
9.11. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
9.12. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos.
9.13. Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.
10.2. Respeitar as normas e os procedimentos internos da Secretaria requisitante, inclusive aqueles relacionados ao acesso às suas dependências.
10.3. Realizar as entregas conforme as solicitações da Secretaria Municipal da Educação, observando os prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
10.4. Comunicar imediatamente à Secretaria requisitante qualquer anormalidade que possa comprometer o fornecimento do objeto, prestando os esclarecimentos necessários.
10.5. Arcar com todos os custos, despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais ônus decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.
10.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
10.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, inclusive aqueles ocasionados por seus empregados ou prepostos.
10.8. Comunicar à Secretaria requisitante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, apresentando a devida justificativa.
10.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
10.10. Substituir, sem ônus para a Administração e no prazo estabelecido pela Contratante, os produtos entregues com defeitos, avarias, vícios ou em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
10.11. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

11. DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
11.2. Poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação e demais condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

12.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.2. O acompanhamento e a fiscalização terão por finalidade verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, especialmente quanto à qualidade dos materiais fornecidos, aos prazos de entrega e à conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
12.3. As comunicações entre a Administração e a Contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, quando admitido.
12.4. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender, no prazo fixado, às determinações destinadas à correção de falhas ou irregularidades constatadas durante a execução do objeto.

12.5. Constatadas inconformidades nos materiais entregues, a fiscalização poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, determinando sua substituição, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal da Educação, por meio dos servidores formalmente designados, competindo-lhes acompanhar a execução do objeto e registrar as ocorrências verificadas.

12.7. A Contratada deverá manter canal de comunicação atualizado durante toda a vigência da contratação, indicando representante para tratar de assuntos relacionados ao fornecimento e ao atendimento das solicitações da Administração.

12.8. As comunicações entre a fiscalização e a Contratada serão realizadas, preferencialmente, por escrito, inclusive por meio eletrônico, quando admitido, garantindo o registro das informações e das providências adotadas.

12.9. A gestão e o acompanhamento da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes serão exercidos pela Secretaria Municipal da Educação, por intermédio de servidor(es) formalmente designado(s), competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrar as ocorrências verificadas e adotar as medidas necessárias à regularização de falhas ou inconformidades, conforme a tabela a seguir:

Secretaria requisitante	**Gestor de contrato**	**Fiscal de contrato**
Secretaria Municipal de Educação	Márcia Fernandes Donato	Alexandre Henrique Pimenta De Moraes

12.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.16. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e avaliação dos materiais.

b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.17. Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Conforme previsto no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratada será responsabilizada administrativamente em caso de:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Conforme previsto no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação das sanções levará em consideração: a natureza e a gravidade da infração, a peculiaridade do caso concreto, circunstancias agravantes ou atenuantes, danos para Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista na alínea b do item 13.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1 deste termo de referência.

13.5. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui em alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a esta secretaria.

13.6. Dada a aplicação das sanções previstas no item 13.2, será facultada à Contratada a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

_____	_____
Márcia Fernandes Donato	Alexandre Henrique Pimenta De Moraes
Gestor de contrato	Fiscal de contrato